

AC. EM CÂMARA

(08) ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E ESTEBAN

ECHEVERRÍA – ARGENTINA:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E ESTEBAN ECHEVERRÍA – ARGENTINA** - As geminações entre cidades e municípios têm proporcionado a possibilidade de trocas nos mais diversos campos da atividade humana. Viana do Castelo tem adquirido uma experiência muito rica e diversificada neste âmbito, pois foi por várias vezes reconhecida por organismos internacionais de referência, tais como a Comissão Europeia e a União das Cidades Unidas. Fruto da sua relação institucionalizada, quer com cidades geminadas, quer com as organizações intermunicipais transnacionais, a autarquia de Viana do Castelo está atenta a novos acordos para desenvolver formas de cooperação e entendimento com outros parceiros autárquicos. Assim, considerando que: - Esteban Echeverría pertence à Área Metropolitana de Buenos Aires, Argentina, afirmando-se como centro de desenvolvimento da região; - existe uma valorosa comunidade portuguesa que está inserida na sociedade de Esteban Echeverría, que importa reconhecer e valorizar; - a grande importância da contribuição cultural de Viana do Castelo como Capital da Região do Alto Minho e o seu papel estratégico em relação ao fluxo migratório histórico entre Portugal e a Argentina; - as afinidades históricas e culturais entre Esteban Echeverría e Viana do Castelo, constituem oportunidades de desenvolvimento futuro, em múltiplas áreas de cooperação; - a vontade manifestada pelo Município de Esteban Echeverría em formalizar uma relação de cooperação e amizade entre as duas cidades, fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum. Face ao anteriormente exposto e, considerando ainda que, a Cooperação Externa é uma das atribuições dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea p) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de um Acordo de Geminação entre os Municípios de Viana do Castelo e Esteban Echeverría, conforme minuta anexa.

ACORDO DE GEMINAÇÃO

ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E ESTEBAN ECHEVERRÍA

Os Municípios de Viana do Castelo e de Esteban Echeverría, considerando os laços históricos e de amizade existentes e tendo em conta a vontade de ambas as partes de aprofundarem esse relacionamento fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum, decidem celebrar este acordo de geminação, no âmbito do qual os dois municípios se comprometem a desenvolver ações para aproximar as suas populações, os órgãos autárquicos, as empresas e as organizações da sociedade civil.

O programa de geminação visa genericamente:

1. o desenvolvimento de projetos de intercâmbio nos domínios de interesse partilhado (ambiente, cultura, ciência, desporto, economia, educação, indústria, tecnologia, entre outras áreas de cooperação), com vista à difusão recíproca da cultura dos dois municípios e ao aproveitamento das oportunidades de cooperação;
2. o envolvimento de parceiros associativos das duas autarquias, dos mais diversos setores, em função do tipo de projeto;
3. a associação de organismos nacionais e internacionais que concorram para o cofinanciamento e partilha de melhores práticas na implementação e desenvolvimento dos projetos.

Para concretizar esta geminação e fomentar o seu sucesso, será nomeada uma estrutura em cada Município.

O acordo entre os dois Municípios, sem prazo limite fixado, está redigido em língua portuguesa e castelhana, recebendo cada uma das partes signatárias, um exemplar do documento.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro remeter a mesma para autorização da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.

17 de Março de 2025